

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Pilões



LEI Nº. 133 / 2008.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PILÕES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões - Estado da Paraíba, no de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de PILÕES, Estado da Paraíba, para o exercício econômico-financeiro de 2009, no valor de R\$ 10.809.864,00 (Dez Milhões, Oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º - As Receitas decorrentes de arrecadações de Tributos, Contribuições e de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos parte integrantes desta Lei, são fixadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	10.498.093,00
1.1 Receita Tributária	R\$ 217.207,00	
1.2 Receita Patrimonial	R\$ 29.600,00	
1.3 Transferências Correntes	R\$ 10.237.982,00	
1.4 Outras Receitas Correntes	R\$ 13.304,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.180.791,00
2.1 Alienação de Bens	R\$ 8.000,00	
2.2 Transferências de Capital	R\$ 1.172.791,00	
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPAM)	R\$	261.155,00
3.1 Receita de Contribuições	R\$ 104.064,00	
3.2 Receita Patrimonial	R\$ 40.021,00	
3.3 Rceitas de Serviços	R\$ 13.183,00	
3.4 Contribuição Patronal	R\$ 103.887,00	
9. RECEITA REDUTORA	R\$	-1.130.175,00
9.1 Deduções das Receitas Correntes para formação do FUNDEF	R\$ -1.130.175,00	
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS	R\$	10.809.864,00

Art. 3º - As Despesas fixadas por Categoria Econômica, apresenta

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões



LEI Nº. 133 / 2008.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PILÕES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões - Estado da Paraíba, no de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de PILÕES, Estado da Paraíba, para o exercício econômico-financeiro de 2009, no valor de R\$ 10.809.864,00 (Dez Milhões, Oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º - As Receitas decorrentes de arrecadações de Tributos, Contribuições e de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos parte integrantes desta Lei, são fixadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	10.498.093,00
1.1 Receita Tributária	R\$ 217.207,00	
1.2 Receita Patrimonial	R\$ 29.600,00	
1.3 Transferências Correntes	R\$ 10.237.982,00	
1.4 Outras Receitas Correntes	R\$ 13.304,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.180.791,00
2.1 Alienação de Bens	R\$ 8.000,00	
2.2 Transferências de Capital	R\$ 1.172.791,00	
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPAM)	R\$	261.155,00
3.1 Receita de Contribuições	R\$ 104.064,00	
3.2 Receita Patrimonial	R\$ 40.021,00	
3.3 Rceitas de Serviços	R\$ 13.183,00	
3.4 Contribuição Patronal	R\$ 103.887,00	
9. RECEITA REDUTORA	R\$	-1.130.175,00
9.1 Deduções das Receitas Correntes para formação do FUNDEF	R\$ -1.130.175,00	
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS	R\$	10.809.864,00

Art. 3º. - As Despesas fixadas por Categoria Econômica, apresenta o